



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

## EDITAL NÚMERO 2, DE 17 DE JUNHO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) RECONHECIMENTO DE DIREITOS TERRITORIAIS DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL E ANÁLISE FUNDIÁRIA PROJETO FADESP 6153

O Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA), do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (Ineaf/Ufpa), com financiamento do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), torna pública a abertura de inscrições para candidaturas a bolsas de pós-doutorado, conforme as disposições a seguir.

#### 1. Do objetivo

Este edital tem como objetivo regimentar a seleção de candidatos(as) a bolsas de pós-doutorado, para atuar no seguinte projeto de pesquisa:

**Título do Projeto:** Reconhecimento de Direitos Territoriais de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil e Análise Fundiária.

**Resumo:** o projeto tem como objetivo realizar a análise fundiária de Terras Indígenas (TIs), visando identificar e sistematizar informações acerca da dominialidade de imóveis incidentes nesses territórios. A proposta abrange o inventário e a organização dos levantamentos fundiários de TIs. O trabalho envolve a análise documental das cadeias dominiais, verificando a autenticidade dos imóveis e a coerência de suas localizações e dimensões. Os resultados serão apresentados em pareceres individualizados por imóvel, agrupados por TI, distinguindo propriedades com titulação íntegra daquelas que apresentarem vícios e irregularidades. Esse projeto pretende contribuir diretamente para o avanço dos processos de demarcação das TIs e subsidiar ações do MPI, notadamente, em situações de conflitos territoriais e fundiários, oferecendo suporte técnico e documental necessário para garantir a integridade territorial e os direitos dos povos originários no Brasil.

#### 2. Das bolsas

2.1. Serão concedidas cinco (5) bolsa de pós-doutorado.

2.1.1. Serão selecionados(as) candidatos(as) para dois tipos de atividades, a seguir caracterizadas como perfil 1 e perfil 2.

2.1.2. Serão selecionados(as) três (3) bolsistas para o perfil 1 e dois (2) bolsistas para o perfil 2.

2.2. As bolsas consistem em pagamentos mensais realizados pela Fadesp – interveniente administrativa e financeira –, com recursos provenientes do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

2.2.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão optar pelo regime de dedicação de 20 ou 40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS**

horas semanais. Caso a opção seja pelo regime de 20 horas semanais, o valor da bolsa será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

2.3. A bolsa terá duração de onze (11) meses, com possibilidade de renovações, condicionada à avaliação da coordenação do projeto, do PPGAA e do desempenho do(a) bolsista, bem como à disponibilidade de recursos.

### **3. Dos pré-requisitos dos(as) candidatos(as)**

#### **3.1. Perfil 1**

Os(as) candidatos(as) a bolsistas deverão:

- a. possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), preferencialmente nas áreas de Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes/CNPq;
- b. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- c. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- d. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, ou estrangeiro, em situação regular no país, com a titulação devidamente reconhecida;

#### **3.2. Perfil 2**

Os(as) candidatos(as) a bolsistas deverão:

- a. possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC);
- b. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- c. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- d. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, ou estrangeiro, em situação regular no país, com a titulação devidamente reconhecida;
- e. possuir experiência comprovada em geoprocessamento, software QGIS, nível intermediário;
- f. preferencialmente, possuir conhecimentos com editor de planilhas, Libreoffice Calc e Excel, nível intermediário;
- g. preferencialmente, possuir conhecimentos em Python, biblioteca geopandas;
- h. preferencialmente, possuir conhecimentos em governança fundiária, uso e aplicação das bases fundiárias do Brasil e legislação fundiária;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

- i. preferencialmente, possuir conhecimentos técnicos em georreferenciamento de imóvel rural;
- j. preferencialmente, possuir familiaridade com bases de cadastro de imóveis rurais geoespacializadas, como o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- k. preferencialmente, possuir conhecimentos sobre a questão agrária brasileira.

#### **4. Das atividades do(a) bolsista**

##### **4.1. Perfil 1**

As atividades do(a) bolsista abrangerão um conjunto de ações fundamentais para a implementação do projeto. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) integrarão a equipe de trabalho e, inicialmente, participarão de atividades de formação para habilitação em análise de cadeias dominiais. Os trabalhos terão como foco central o exame de registros de imóveis sobrepostos às Terras Indígenas (TIs) para montagem e análise de suas respectivas cadeias dominiais. Entre as atividades, destacam-se ainda o inventário e a sistematização dos levantamentos fundiários presentes na documentação dos processos de demarcação de TIs. A execução dessa tarefa pode envolver visitas presenciais aos Cartórios de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes, com o objetivo de agilizar a identificação das matrículas, das quais serão solicitadas certidões de inteiro teor. Em consonância com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizada (TED) “Reconhecimento de Direitos Territoriais de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil e Análise Fundiária”, celebrado entre o MPI e a UFPA, os(as) bolsistas serão incumbidos(as) de realizar análises fundiárias detalhadas. Tais análises incluirão a verificação da autenticidade do destacamento dos imóveis do patrimônio público, a avaliação da integridade e continuidade da cadeia dominial, bem como a conferência da coerência das informações relativas à localização e às dimensões dos imóveis. Os resultados dessas análises serão consolidados em pareceres individualizados, organizados por TI, e deverão distinguir de maneira precisa os imóveis com dominialidade íntegra daqueles que apresentarem irregularidades ou vícios em sua titulação. Relatórios parciais, elaborados a cada dois meses, deverão ser entregues à coordenação do projeto, refletindo o progresso das atividades e os avanços alcançados.

##### **4.2. Perfil 2**

As atividades dos(as) bolsistas abrangerão um conjunto de ações fundamentais para a implementação do projeto. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) integrarão a equipe de trabalho e, inicialmente, participarão de atividades de formação para habilitação em análise de cadeias dominiais. Os trabalhos terão como foco central o exame de registros de imóveis sobrepostos às Terras Indígenas (TIs) para montagem e análise de suas respectivas cadeias dominiais. Entre as atividades, destacam-se a organização de base de dados; o georreferenciamento de imóveis sobrepostos a TIs, inclusive, recorrendo a antigos documentos; reconstituição de memoriais descritivos; Leitura e localização de matrículas; levantamento fundiário a partir das bases de cadastros rurais geoespacializadas; elaboração de relatórios e elaboração de mapas.

#### **5. Do período de inscrição**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

As inscrições serão realizadas de 17 a 24 de junho de 2026, exclusivamente online, por meio de envio da documentação a seguir aos endereços eletrônicos [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br), [nguerrero@ufpa.br](mailto:nguerrero@ufpa.br), [camila.faria@ufmt.br](mailto:camila.faria@ufmt.br) e [mautorres@ufpa.br](mailto:mautorres@ufpa.br).

## 6. Da documentos necessários para inscrição

Os documentos abaixo elencados deverão ser escaneados em formato PDF e enviados, até às 23h59min do dia 24 de junho de 2026. A legibilidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

- a. cópia de documentos de identificação (CPF, RG e comprovante de residência);
- b. cópia do currículo Lattes do(a) candidato(a), contendo as informações sobre formação, experiência, produção científica e demais atividades relevantes;
- c. memorial e carta de intenções, com no máximo três páginas, apresentado o perfil do(a) candidato(a) e as características que o habilitariam para o projeto de pesquisa e as demais atividades previstas, conforme especificado no item 7.3.1;
- d. tabela de pontuação de produção do tópico 7.3.2, “Critérios para avaliação da produção curricular”, devidamente preenchida, inclusive com os cálculos da coluna (pontos atribuídos).

## 7. Do processo seletivo

7.1. A seleção será conduzida pela comissão de seleção, composta pelos seguintes docentes:

- Profa. Dra. Camila Salles de Farias (docente da UFMT e bolsista de pós-documento do Projeto Reconhecimento de Direitos Territoriais de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil e Análise Fundiária)
- Profa. Dra. Natalia Ribas Guerrero (docente do PPGAA, vice coordenadora do PPGAA e coordenadora do Projeto Reconhecimento de Direitos Territoriais de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil e Análise Fundiária)
- Prof. Dr. Mauricio Torres (docente do PPGAA e professor da UFPA cedido ao MPI)

7.2. É parte da seleção a adequação do(a) candidato(a) aos critérios de pré-seleção descritos no item 3 deste edital, assim como a correção, a completude e a integralidade da documentação encaminhada no ato de inscrição, conforme exigido no item 6 deste edital.

7.3. A seleção se dará por avaliação, por meio das seguintes etapas:

7.3.1. Primeira etapa (Nota A – peso três) – Memorial e carta de intenções – em **no máximo três páginas**, o(a) candidato(a) deverá apresentar um memorial em que constem informações acerca de sua trajetória. A comissão de seleção avaliará qualitativamente a experiência de pesquisa e demais atuações profissionais do(a) candidato(a) com temas relativos a cada perfil de bolsa, conforme apresentado no item 4.

No memorial, o(a) candidato(a) deverá especificar a qual perfil de vaga concorre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

Nesta etapa será avaliada a afinidade da trajetória do(a) candidato(a) com o projeto de pesquisa e as atividades envolvidas, em especial:

- interface entre a produção acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e o projeto de pesquisa centro deste edital;
- afinidade teórica e prática entre o histórico de produção do(a) candidato(a) e as atividades a serem desenvolvidas.

Essa etapa é eliminatória e classificatória. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 7 (sete) serão aprovados e seguirão para a próxima etapa do processo.

7.3.2. Segunda etapa (Nota B – peso um) – Análise de currículo – consistirá na análise dos currículos, realizada pela comissão de seleção, conforme tabela de pontuação:

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR**

Atividade/produto	Especificações	Pontuação	Pontos atribuídos
Participação em projeto de pesquisa ou extensão financiado com temática relacionada ao projeto alvo do edital	<i>Inserir títulos dos projetos</i>	20/ano/projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado com temática relacionada ao projeto alvo do edital	<i>Inserir títulos dos projetos</i>	50/ano/projeto	
Experiência didática em disciplinas de graduação ou pós-graduação	<i>Especificar atividade e período</i>	15/semestre	
Atuação profissional em atividade afim ao projeto alvo do edital	<i>Especificar atividade e período</i>	75/ano	
Pós-doutorado concluído em área afim ao projeto alvo do edital	<i>Especificar instituição, projeto e período</i>	50/pós-doc	
Artigo em Periódico A1 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	50/artigo	
Artigo em Periódico A2 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	42/artigo	
Artigo em Periódico A3 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	34/artigo	
Artigo em Periódico A4 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	28/artigo	
Artigo em Periódico B1 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	20/artigo	
Artigo em Periódico B2 publicado a partir de 2020	<i>Títulos e periódicos</i>	15/artigo	
Autoria de livro publicado ou organizado a partir de 2020, com ISBN	<i>Títulos dos livros e ISBN</i>	50/livro	
Autoria de capítulo de livro publicado a partir de 2020, com ISBN	<i>Títulos dos capítulos, livros e ISBN</i>	25/capítulo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

Ao(à) candidato(a) com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais de acordo com a pontuação obtida.

7.3.3. Terceira etapa (Nota C – peso três) – Entrevista – as entrevistas serão realizadas por um ou mais membros da comissão de seleção, via teleconferência, entre os dias 29 de junho e 3 de julho, em horário a ser informado por email.

7.3.4. A nota final será obtida pelo seguinte cálculo:  $(\text{Nota A} * 3 + \text{Nota B} + \text{Nota C} * 3)/7$

7.4. A partir do parâmetro estabelecido no item 7.3.4, os(as) candidatos(as) receberão notas de 1 a 10.

7.5. Os resultados serão divulgados até o dia 6 de julho, por email aos(às) candidato(as) e na página eletrônica do PPGAA [www.ppgaa.propesp.ufpa.br](http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br).

## 8. Dos recursos

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por email, à comissão de seleção, por meio dos endereços eletrônicos [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br), [nguerrero@ufpa.br](mailto:nguerrero@ufpa.br), [camila.faria@ufmt.br](mailto:camila.faria@ufmt.br) e [mautorres@ufpa.br](mailto:mautorres@ufpa.br), devendo conter o nome completo do(a) candidato(a), a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito, até 7 de julho.

8.1.1. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste edital.

## 9. Do cronograma

Data	Etapa	Detalhes
17 de junho de 2026	Publicação do edital	
17 a 26 de junho	Período de inscrições	Exclusivamente por email, por meio dos endereços eletrônicos <a href="mailto:ppgaa@ufpa.br">ppgaa@ufpa.br</a> , <a href="mailto:nguerrero@ufpa.br">nguerrero@ufpa.br</a> , <a href="mailto:camila.faria@ufmt.br">camila.faria@ufmt.br</a> e <a href="mailto:mautorres@ufpa.br">mautorres@ufpa.br</a>
Até 6 de julho	Divulgação do resultado do processo de seleção e classificação	Por meio da página do PPGAA <a href="http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br">www.ppgaa.propesp.ufpa.br</a> e por email aos(às) candidatos(as)
Até 7 de julho	Período para interposição de recursos relativos ao resultado do processo de seleção e classificação	Exclusivamente por email, por meio dos endereços eletrônicos <a href="mailto:ppgaa@ufpa.br">ppgaa@ufpa.br</a> , <a href="mailto:nguerrero@ufpa.br">nguerrero@ufpa.br</a> , <a href="mailto:camila.faria@ufmt.br">camila.faria@ufmt.br</a> e <a href="mailto:mautorres@ufpa.br">mautorres@ufpa.br</a>
Até 10 de julho	Resposta aos recursos impetrados	Via email aos(às) candidatos(as) que impetraram recursos
Até 10 de julho	Resultado final	Por meio da página do PPGAA <a href="http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br">www.ppgaa.propesp.ufpa.br</a> e por email aos(às) candidatos(as)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

## 10. Das disposições gerais

10.1. O(a) candidato(a) poderá ter a bolsa suspensa, caso a coordenadora do projeto e/ou o(a) supervisor(a) entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório, ou caso o(a) candidato(a) esteja descumprindo as regras deste edital e/ou do PPGAA.

10.2. Levará à exclusão do(a) candidato(a) à bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

10.3. Os casos omissos no presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão avaliadora apresentada no item 7.1.

Belém, 17 de junho de 2026.

Natalia Ribas Guerrero  
Docente do PPGAA/Ineaf/UFGPA  
Coordenadora do projeto Reconhecimento de Direitos Territoriais de Povos Indígenas e Comunidades  
Tradicionais no Brasil e Análise Fundiária  
Portaria 21/2026 - INEAF (11.89)  
Projeto Fadesp 6153